

LEI Nº 959 DE 07 DE JANEIRO DE 1985.

"Dispõe sobre a criação e transformação de cargos e funções, e dá providências cabíveis".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEQUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMURB.

I - a Assessoria de Orçamentos, do Departamento de Urbanismo, e o respectivo cargo em comissão símbolo CC-3 de Assessor de Orçamentos;

II - a Assessoria de Cadastro, da Central de Informações e Operações Cadastrais, do Departamento de Urbanismo, e o respectivo cargo em comissão, símbolo CC-3 de Assessor de Cadastro.

III - a Assessoria de Informação e Uso de Solo, da Central de Informações e Operações Cadastrais, do Departamento de Urbanismo, e o respectivo cargo em comissão, símbolo CC-3 de Assessor de Informação e Uso de Solo;

IV - o cargo de Oficial de Gabinete, do Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, e o respectivo cargo em comissão, símbolo CC-3;

V - o cargo de Assessor do Departamento de Urbanismo, e o respectivo cargo em comissão, símbolo CC-3

VI - o Setor de Expediente, do Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, e a respectiva função gratificada FG-1 de Chefe de Expediente;

VII - o Setor de Expediente do Departamento de Obras, e a respectiva função gratificada, FG-2 de Chefe de Expediente;

VIII - o Setor de Expediente, do Departamento de Urbanismo, e a respectiva função gratificada, FG-2 de Chefe de Expediente.

IX - o Setor de Planejamento e Ação Fiscal, da Divisão de Fiscalização, do Departamento de Obras, e a respectiva função gratificada, FG-1 de Chefe do Setor de Planejamento e Ação Fiscal;

X - o Setor de Topografia e Desenho, da Assessoria de Cadastro, do Departamento de Urbanismo, e a respectiva função gratificada, FG-1 de Chefe do Setor de Topografia e Desenho;

XI - o Setor de Atualização e Complementação, da Assessoria de Cadastro, do Departamento de Urbanismo, e a respectiva função gratificada, FG-1, de Chefe do Setor de Atualização e Complementação.

Art. 2º - Ficam transformados, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo SEMURB;

I - o símbolo da Divisão de Obras de Execução Direta, do Departamento de Obras, de CC-3 para CC-2;

II - o símbolo da Divisão de Controle Urbanístico do Departamento de Urbanismo, de CC-3 para CC-2;

III - a Seção de Fiscalização, símbolo FG-1, do Departamento de Urbanismo, passa a denominar-se Divisão de Fiscalização, símbolo CC-2

IV - o Centro de Operações Cadastrais símbolo FG-1, do Departamento de Urbanismo, passa a denominar-se Central de Informações e Operações Cadastrais, símbolo CC-2;

V - o Serviço de Análise de Projetos símbolo FG-2, do Departamento de Urbanismo, passa a denominar-se Assessoria de Análise de Projetos, símbolo CC-3

VI - o símbolo da Seção de Administração de Pessoal e Material de Obras, do Departamento de Obras, passa de FG-3 para FG-1

VII - o símbolo do Setor de Arquivo da Central de Informações e Operações Cadastrais, do Departamento de Urbanismo, passa de FG-4 para FG-1;

VIII - o símbolo de Serviço de Topografia e Desenho, da Assessoria de Elaboração de Planos e Projetos, do Departamento de Urbanismo, passa de FG-2 para FG-1;

IX - o símbolo do Setor de Administração - Gabinete do Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, passa de FG-2 para FG-1.

Art. 3º - Fica o Executivo autorizado a proceder a regulamentação da presente Lei.

Art. 4º - As despesas para a execução desta Lei, ocorrerão em conta do Orçamento vindouro.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com ressalva de que os efeitos financeiros dar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 1985.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 07 DE JANEIRO DE 1985.

PAULO ANTONIO LEONE NETO

Prefeito

PAULO AUGUSTO AFFONSO LEONE

Secretário Municipal de Governo

SERGIO WLADIMIR BERNARDES

Sec. Munic. de Planj. e Coord. Geral

HELIO CORREDEIRA

Sec. Munic. de Administração

WANDERLEY FERNANDES SUPPO

Sec. Munic. de Fazenda

NAHUM GANEM NETO

Sec. Munic. de Obras e Urbanismo

JORGE LUIZ ANTONSO

Sec. Munic. de Serv. Públicos

RICARDO FRIED

Sec. Munic. de Saúde e Bem-Estar Social

ROSA MARIA TOKKI DA CUNHA

Sec. Munic. de Educação

EDANALDO DE CARVALHO SILVA

Sec. Munic. de Desen. Agropecuário

JOSÉ AMÉRICO DA SILVA

Sec. Munic. de Hab. e Trabalho

JOSÉ AMÉRICO CARDOSO ROSA

Sec. Munic. de Turismo, Esporte e Lazer

JAQUES RUNBINSZTAJN

Sec. Munic. de Cult. Ciência e Pesquisa

JOSÉ FÉLIX MACHADO

Procurador Geral

Projeto n.º 343/84

Atoms. 118/84

Publicado 08/01/85

JORNAL DE HOJE